



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 078-E-2023.

EXPEDIENTE

17.108.123

### RELATÓRIO

1

O Projeto de Lei Ordinária nº 078-E-2023 que **“Revoga a Lei Municipal nº 5.512, de 07 de junho de 2013 que torna inalienáveis os terrenos públicos atualmente utilizados como campos de futebol e dá outras providências.”**, de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer nos termos do art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei visa revogar a Lei Municipal 5.512/13 que torna inalienáveis terrenos públicos utilizados como campos de futebol.

Compete a esta comissão tratar de assuntos que representem a mutação patrimonial, nos termos do art. 89, III, j, do Regimento Interno.

Nesse diapasão, oportuno transcrever o que justificou a proposta que deu origem a Lei Municipal 5.512/13:

“(…) com o presente Projeto de Lei, objetiva-se a prestação da cultura e dos espaços de socialização da cidade.”

(…)

“Objetiva-se, também, com o presente projeto, proteger as áreas esportivas e de lazer em detrimento da especulação imobiliária que está acabando com as áreas de lazer coletivo.”

Infere-se também que o projeto contou com a assinatura de todos os vereadores.

Esse contexto exige uma maior discussão quanto a conveniência da proposta, a fim de legitimar a decisão a ser tomada pela Câmara.

Assim, entendemos necessária a realização de diligência, consistente na expedição de ofício para Federação das Associações de Moradores de Conselheiro Lafaiete – FAMOCOL e Liga de Desportos de Conselheiro Lafaiete, para que manifestem sobre o projeto.

Deve também ser ouvida a Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo, pois o projeto trata sobre campos de futebol, relacionado a competência da comissão prevista no art. 89, c, do Regimento Interno:

IV. da Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo:

(…)

c) promoção da educação física, do desporto, do lazer e do turismo;



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS,  
TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 078-E-2023.**

1

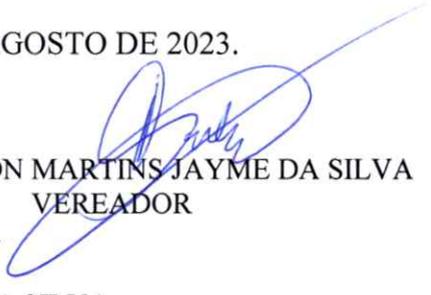
**CONCLUSÃO**

Diante dos argumentos retro, concluímos pela realização de diligência, consistente na oitiva Federação das Associações de Moradores de Conselheiro Lafaiete – FAMOCOL, Liga de Desportos de Conselheiro Lafaiete e Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo, fixando-se prazo de 15 dias.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE AGOSTO DE 2023.

  
PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA  
VEREADOR

  
ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA  
VEREADOR

  
EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA  
VEREADOR